



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada de serviços de dedetização e desratização da Fundação Venâncio Ramos - FUNVERS.

### 2 DA JUSTIFICATIVA :

2.1. Justifica-se a solicitação de dedetização e desratização tendo em vista que a localidade é propícia a infestação/invasão de ratos, mosquitos, aranhas, escorpiões e até mesmo cobras, evitando dessa forma situações de saúde que possam afetar nossos acolhidos e servidores.

### 3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 – Dispensa de licitação

### 5 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

5.1 – Efetuar a dedetização e desratização da instituição,

5.2 – Emissão de certificado de execução dos serviços, constando:

- a) Nome do responsável técnico, profissional de nível superior ou nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área,
- b) Registro do responsável técnico junto ao respectivo conselho profissional,
- c) Discriminação dos produtos utilizados, da fórmula aplicada

### 6 – ÁREA A SER EXECUTADO O SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO:

6.1 – Dependências da FUNVERS numa área de 386,10 m<sup>2</sup>.



## **7 – PERIODICIDADE DO SERVIÇO:**

7.1 - O serviço de dedetização e desratização deverá ser realizado duas vezes, sendo a primeira dedetização e desratização em até três dias após a emissão da ordem de serviço, e a segunda dedetização e desratização seis meses após a realização da primeira.

7.2 – O serviço de dedetização e desratização deverá ser realizado em até três dias após a expedição da Ordem de serviço.

## **8 – LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1 – Na sede da FUNVERS sito na BR 472, acesso leste, KM 4, Itaqui-RS.

8.2 – O deslocamento até o local para realização do serviço, os produtos e ferramentas, bem como os equipamentos de proteção a serem utilizados são de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

## **9 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1 – A vigência do contrato será de sete meses a partir de sua assinatura.

## **10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 – O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a emissão e ateste da nota fiscal de realização do serviço

## **11 - GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO**

11.1 A fiscalização dos serviços ficará cargo: Gestora, Daiane da Silva Chaves; Fiscal: Sabrina Flores de Melo, Suplente: Susana Mari Aguirre Tavares.

### **Dotação Orçamentária:**

**Órgão 12** – Fundação Venâncio Ramos da Silva

**Unidade 01** – Fundação Venâncio Ramos da Silva

**Função 08** – Assistência Social

**Subfunção 243** – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Programa 50**– Funvers



Folha nº 11  
17/03/23

**Projeto Atividade 2800 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – FUNDAÇÃO**

**Elemento de Despesa – 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa**

**Jurídica**

**Recurso – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO**

**Dotação – 3274**

Itaqui, 31 de Março de 2023.

Daiane Chaves

Presidente da Funvers